

**PREGÃO PRESENCIAL 01/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2022**

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA**, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17, neste ato representada pela Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão a Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, portadora do CPF nº 381.806.693-00 e RG nº 745504 SSP- MA, residente e domiciliada na Av. Roseana Sarney, nº 164, Trizidela, Barra do Corda – MA, Secretário Municipal de Infra Estrutura Sr. FELIPE RODRIGUES VIEIRA, portador do CPF nº 041.135.121-40, residente na Rua Adélia Falcão S/N Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA,, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o resultado do **Pregão Presencial nº 01/2022**, homologado em 15 de julho de 2022, integrante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 593/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **CRISTAL SERVIÇOS E CONTRUTORA LTDA**, inscrito no CNPJ nº **21.185.927/0001-13**, com sede à **Av. Daniel de La Touche**, Condomínio Via La Touche Center, sala 117, Cohajap, Cep: 65.072-455 em **São Luís – MA**, neste ato representado pelo Sr. **Lindomar Pereira de Sá**, inscrito no CPF nº **089.056.573-20**, RG nº **000010075593-3SSP/MA**, denominado simplesmente **CONTRATADO**, observadas as condições do EDITAL que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**1- DO OBJETO:**

1- A presente ATA tem por objeto Contratação de empresa, através de SRP, para prestação de serviços de construção de 15.000 m de pavimentação nas vias da Zona Rural e Sede do município de Barra do Corda/MA, com revestimento em bloco sextavado de 25 x 25 cm, em paralelepípedo e pedra cateté, onde for verificada a necessidade dos serviços da “operação tapa buracos”, descritos no **“DEMONSTRATIVO DO OBJETO REGISTRADO”**, anexo a esta ATA;

1.1- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do EDITAL Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**2- DA VIGÊNCIA:**

2.1- A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**3- DA VINCULAÇÃO:**

3.1- O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as

condições avançadas no EDITAL Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e

suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

#### **4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:**

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no EDITAL Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

#### **5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:**

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente ATA, constam do **“DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS”**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município e Diário Oficial do Estado.

#### **6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta ATA;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum serviço, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente ATA;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) serviços(s) prestados(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, se houver, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s), entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente ATA o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta ATA, a Contratada será obrigada a prestar os serviços, desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do EDITAL Licitatório que precedeu a sua formalização.



## 7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento da

obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta ATA;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de “duplicatas simuladas”, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal, mediante apresentação da Certidão conjunta Negativa de Débitos Federais, Certidão Negativa de Débitos e dívida ativa estadual, Certidão Negativa de Débitos e dívida ativa municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS;

7.7- Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea “d” do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

## 8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente ATA, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Barra do Corda por prazo não superior a dois (2) anos.





8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade “multa” não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso na prestação dos serviços:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta ATA, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O prestador do serviço não cumprir as obrigações constantes desta ATA;

9.1.2- O prestador do serviço, der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo prestador do serviço, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta ATA, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente ATA, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, do estado e do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

**10- DA FISCALIZAÇÃO:**

- 10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;  
10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:  
10.2.1- Recusar o serviço em desacordo com o objeto;  
10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;  
10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;  
10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.  
10.3- A rejeição dos itens não justificará atrasos em relação ao prazo de prestação do serviço fixado.

**11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:**

- 11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:  
11.1.1- Greve geral;  
11.1.2- Calamidade pública;  
11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;  
11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,  
11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.  
11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;  
11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

**12- DA CONTRATAÇÃO:**

- 12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta ATA será efetivado através de emissão de nota de empenho, ordem de fornecimento ou contrato específica com a empresa.

**DEMONSTRATIVO DOS ITENS REGISTRADOS**

**OBJETO:** Contratação de empresa, através de SRP, para prestação de serviços de construção de 15.000 m de pavimentação nas vias da Zona Rural e Sede do município de Barra do Corda/MA, com revestimento em bloco sextavado de 25 x 25 cm, em paralelepípedo e pedra cateté, onde for verificada a necessidade dos serviços da "operação tapa buracos.

**EMPRESA VENCEDORA: CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 21.185.927/0001-13**



PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA (PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 )

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00597

BDI: 20,7% 16/05/2022

Ref : Maio/2022-1 Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
<b>01</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA (PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 )</b>				<b>12.219.693,77</b>	<b>100,00</b>
<b>01.01</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>14.312,51</b>	<b>0,12</b>
01.01.001	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, no tamanho de (2,50 x 5,00) m	m2	12,50	376,84	4.710,50	0,04
01.01.002	Barracão de obra (4,00 x 5,00)m	m2	9,00	1.066,89	9.602,01	0,08
<b>01.02</b>	<b>TERRAPLENAGEM</b>				<b>744.515,76</b>	<b>6,10</b>
01.02.001	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT DE 50 a 200m - caminho de serviços em revestimento primário	m³	18.000,00	5,01	90.180,00	0,74
01.02.002	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m	m2	30.000,00	0,49	14.700,00	0,12
01.02.003	Base estabilizada granulometricamente com mistura de solos na pista com material de jazida	m3	18.000,00	12,43	223.740,00	1,83
01.02.004	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	txkm	231.336,00	0,91	210.515,76	1,73
01.02.005	Espalhamento de material com trator de esteira	m3	18.000,00	1,36	24.480,00	0,20
01.02.006	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m3	18.000,00	4,75	85.500,00	0,70
01.02.007	Regularização do subleito	m2	90.000,00	1,06	95.400,00	0,78
<b>01.03</b>	<b>URBANIZAÇÃO</b>				<b>9.615.093,00</b>	<b>78,68</b>
<b>01.03.001</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				<b>5.671.356,00</b>	<b>46,41</b>
01.03.001.001	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 10 cm	m²	25.800,00	85,29	2.200.482,00	18,01
01.03.001.002	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa 1:3 (cimento e areia)	m2	25.800,00	70,05	1.807.290,00	14,79
01.03.001.003	Execução de pavimento em pedra cateté, rejuntamento com argamassa	m2	25.800,00	64,48	1.663.584,00	13,61
<b>01.03.002</b>	<b>DRENAGEM</b>				<b>3.943.737,00</b>	<b>32,27</b>
01.03.002.001	Meio fio de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais - forma de madeira	m	30.000,00	24,73	741.900,00	6,07
01.03.002.002	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura	m	30.000,00	50,04	1.501.200,00	12,28
01.03.002.003	Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (Caiacao)	m2	4.500,00	1,29	5.805,00	0,05
01.03.002.004	Proteção de taludes com tela metálica e revestimento em plantio de grama	m2	3.100,00	546,72	1.694.832,00	13,87
<b>01.04</b>	<b>ACESSIBILIDADE</b>				<b>1.845.772,50</b>	<b>15,10</b>
01.04.001	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado	m²	14.400,00	126,83	1.826.352,00	14,94
01.04.002	Rampa padrão para acesso de deficientes, a passeio público, em concreto simples Fck=25Mpa, despolada, pintada em Novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional	un	50,00	388,41	19.420,50	0,16

Importa o presente orçamento em :

(doze milhões, duzentos e dezenove mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos)

VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO =====>>

12.219.693,77

LINDOMAR  
PEREIRA DE  
SA:0890565732  
0

Assinado de forma  
digital por LINDOMAR  
PEREIRA DE  
SA:08905657320  
Data: 2022.07.18  
1455:38 -0300'

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*







ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



Barra do Corda (MA), 18 de julho de 2022.

MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA  
Secretária Municipal de Planejamento,  
Orçamento e Gestão.  
CONTRATANTE

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA  
Coordenadora de receita e despesa  
CONTRATANTE

FELIPE RODRIGUES VIEIRA  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
CONTRATANTE

LINDOMAR  
PEREIRA DE  
SA:08905657320

Assinado de forma digital por  
LINDOMAR PEREIRA DE  
SA:08905657320  
Dados: 2022.07.18 14:55:19  
-03'00'

CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ nº 21.185.927/0001-13  
Lindomar Pereira de Sá  
089.056.573-20  
CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA  
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2022

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17, neste ato representada pela Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão a Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, portadora do CPF nº 381.806.693-00 e RG nº 745504 SSP- MA, residente e domiciliada na Av. Roseana Sarney, nº 164, Trizidela, Barra do Corda – MA, Secretário Municipal de Infra Estrutura Sr. FELIPE RODRIGUES VIEIRA, portador do CPF nº 041.135.121-40, residente na Rua Adélia Falcão S/N Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA,, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o resultado do Pregão Presencial nº 01/2022, homologado em 15/07/2022, integrante do Processo Administrativo nº 593/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **CRISTAL SERVIÇOS E CONTRUTORA LTDA**, inscrito no CNPJ nº **21.185.927/0001-13**, conforme abaixo:

**1- DO OBJETO:** A presente ATA tem por objeto o **Contratação de empresa, através de SRP, para prestação de serviços de construção de 15.000 m de pavimentação nas vias da Zona Rural e Sede do município de Barra do Corda/MA, com revestimento em bloco sextavado de 25 x 25 cm, em paralelepípedo e pedra cateté, onde for verificada a necessidade dos serviços da “operação tapa buracos”,**

**2- DA VIGÊNCIA:** 2.1- A presente ATA terá vigência

pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade; 2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**3- DA VINCULAÇÃO:** 3.1- O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no EDITAL Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

#### ITENS REGISTRADOS

**OBJETO:** Contratação de empresa, através de SRP, para prestação de serviços de construção de 15.000 m de pavimentação nas vias da Zona Rural e Sede do município de Barra do Corda/MA, com revestimento em bloco sextavado de 25 x 25 cm, em paralelepípedo e pedra cateté, onde for verificada a necessidade dos serviços da “operação tapa buracos.

**EMPRESA VENCEDORA: CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 21.185.927/0001-13. VALOR TOTAL: R\$ 12.219.693,77 (Doze milhões, duzentos e noventa e três mil, seiscentos e setenta e sete centavos).**

##DAT Data da Assinatura: 18 de julho de 2022. Publique-se. ##ASS MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. ##CAR Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão. ##Felipe Rodrigues Vieira ##CAR Secretário Municipal de Infraestrutura.







## TABELA 01 – RESULTADO DEFINITIVO EM ORDEM DE COLOCAÇÃO DE ACORDO COM A AÇÃO TEMÁTICA E A ÁREA DE ATUAÇÃO INFORMADAS NOS PROJETOS

Ordem	OSC	Situação	Pontuação	Desempate	Valor do Projeto
1	Comunidade Terapêutica Casa do Pai, CNPJ: 34.363.423.0001-98 <b>Projeto:</b> Restauração de Vidas.	EXCEDENTE	7,0	50	R\$ 50.000,00 (R\$ 50.000,00 de valor de contrapartida)
2	Centro Terapêutico e Recuperação Caverna de Adulão, CNPJ: 22.884.507/0001-98 <b>Projeto:</b> Não informado.	EXCEDENTE	7,0	30 pessoas	R\$ 50.000,00 (R\$ 80.000,00 de valor de contrapartida)
3	Comunidade Terapêutica Projeto Resgate - COTEPRE, CNPJ: 09.241.333/0001-87 <b>Projeto:</b> Aquisição de Equipamentos e de Custeio e Manutenção da Entidade Visando a Melhoria da Qualidade de Serviços Ofertados para os Acolhidos.	EXCEDENTE	7,0	Sem especificação da quantidade de pessoas	R\$ 50.000,00 (R\$ 3.500,00 de valor de contrapartida)
4	Desafio Jovem do Maranhão-DJOMA, CNPJ: 11.783.479/0001-04 <b>Projeto:</b> Não especificado.	EXCEDENTE	6,0	Sem especificação da quantidade de pessoas	R\$ 45.990,63 (R\$ 3.797,48 de valor de contrapartida)
5	Associação Comunidade Terapêutica para Dependentes Químicos Cristo Liberta – ACOTEDEQ/ Santa Inês. CNPJ: 16.630.104/0001-10.	EXCEDENTE	5,0	Sem especificação da quantidade de pessoas	R\$ 42.100,00 (R\$ 3.000,00 de valor de contrapartida)

São Luís/MA, 14 de julho de 2022. **Erisvan Loureiro Bastos** Presidente da Comissão Especial – SEDIHPOP Coordenador Adjunto do Pacto Pela Paz Matrícula nº 381221-3 **Imaíra Pinheiro de Almeida da Silva** Membro da Comissão Especial – SEDIHPOP Instrutora Matrícula nº 00887208-00 **Dinamara Martins Marques** Membro da Comissão Especial-SEDIHPOP Assessor Sênior Matrícula nº 9965-4 **Rayssa Scarlett Silva Veras** Membro da Comissão Especial – SEDIHPOP Supervisora de Demandas e Respostas Matrícula nº 886564-1.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2022 Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17, neste ato representada pela Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão a Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, portadora do CPF nº 381.806.693-00 e RG nº 745504 SSP- MA, residente e domiciliada na Av. Roseana Sarney, nº 164, Trizidela, Barra do Corda – MA, Secretário Municipal de Infra Estrutura Sr. FELIPE RODRIGUES VIEIRA, portador do CPF nº 041.135.121-40, residente na Rua Adélia Falcão S/N Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA,, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o resultado do Pregão Presencial nº 01/2022, homologado em 15/07/2022, integrante do Processo Administrativo nº 593/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.185.927/0001-13, conforme abaixo: 1- DO OBJETO: A presente ATA tem por objeto o Contratação de empresa, através de SRP, para prestação de serviços de construção de 15.000 m de pavimentação nas vias da Zona Rural e Sede do município de Barra do Corda/MA, com revestimento em bloco

sextavado de 25 x 25 cm, em paralelepípedo e pedra cateté, onde for verificada a necessidade dos serviços da “operação tapa buracos”, 2- DA VIGÊNCIA: 2.1- A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade; 2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações. 3- DA VINCULAÇÃO: 3.1- O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no EDITAL Licitação, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria. ITENS REGISTRADOS OBJETO: Contratação de empresa, através de SRP, para prestação de serviços de construção de 15.000 m de pavimentação nas vias da Zona Rural e Sede do município de Barra do Corda/MA, com revestimento em bloco sextavado de 25 x 25 cm, em paralelepípedo e pedra cateté, onde for verificada a necessidade dos serviços da “operação tapa buracos. EMPRESA VENCEDORA: CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 21.185.927/0001-13. VALOR TOTAL: R\$ 12.219.693,77 (Doze milhões, duzentos e dezenove mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos). Data da Assinatura: 18 de julho de 2022. Publique-se MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão. Felipe Rodrigues Vieira. Secretário Municipal de Infraestrutura.

## ATOS

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

ATO Nº001/2022 – DPEMA. O Defensor Público - Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, art.17, VI e Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 97-A, I, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 132, 07 de outo-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022



**##ATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2022**

##TEX Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17, neste ato representada pela Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão a Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, portadora do CPF nº 381.806.693-00 e RG nº 745504 SSP- MA, residente e domiciliada na Av. Roseana Sarney, nº 164, Trizidela, Barra do Corda – MA, Secretário Municipal de Infra Estrutura Sr. FELIPE RODRIGUES VIEIRA, portador do CPF nº 041.135.121-40, residente na Rua Adélia Falcão S/N Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, N° 637, INCRA, Barra do Corda – MA,, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o resultado do Pregão Presencial nº 01/2022, homologado em 15/07/2022, integrante do Processo Administrativo nº 593/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA**, inscrito no CNPJ nº **21.185.927/0001-13**, conforme abaixo:

**1- DO OBJETO:** A presente ATA tem por objeto o **Contratação de empresa, através de SRP, para prestação de serviços de construção de 15.000 m de pavimentação nas vias da Zona Rural e Sede do município de Barra do Corda/MA, com revestimento em bloco sextavado de 25 x 25 cm, em paralelepípedo e pedra cateté, onde for verificada a necessidade dos serviços da “operação tapa buracos”,**

**2- DA VIGÊNCIA:** 2.1- A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade; 2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**3- DA VINCULAÇÃO:** 3.1- O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no EDITAL Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

**ITENS REGISTRADOS**

**OBJETO:** Contratação de empresa, através de SRP, para prestação de serviços de construção de 15.000 m de pavimentação nas vias da Zona Rural e Sede do município de Barra do Corda/MA, com revestimento em bloco sextavado de 25 x 25 cm, em paralelepípedo e pedra cateté, onde for verificada a necessidade dos serviços da “operação tapa buracos.

**EMPRESA VENCEDORA: CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 21.185.927/0001-13. VALOR TOTAL: R\$ 12.219.693,77 (Doze milhões, duzentos e dezenove mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos).**

##DAT Data da Assinatura: 18 de julho de 2022.Publique-se.##ASS MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. ##CAR Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão. ##Felipe Rodrigues Vieira ##CAR





PREFEITURA MUNICIPAL DE URUTAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Urutaí/GO, Estado de Goiás, torna público que fará realizar licitação na modalidade pregão eletrônico, tipo "menor preço por item", edital n.º003/2022, para registro de preços, cujo objeto é a eventual aquisição de aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, materiais odontológicos, leites, insumos e EPIS, destinados a suprir demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações/discriminação constantes do edital e seus anexos, em sessão pública com início às 09:00 horas do dia 02 de agosto de 2022. O pregão será realizado por Intermediário do sistema eletrônico da bolsa de licitações e leilões - BLL, com acesso através do site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). Frisa-se ainda que as propostas serão recebidas das 08:00 horas do dia 20/07/2022 às 08:00 hs do dia 02/08/2022. A cópia do respectivo edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da comissão permanente de licitação e no site: [www.urutai.go.gov.br](http://www.urutai.go.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Informações, pelo Fone/Fax (64)3465-1133.

RONIVALDO EMÍDIO ROSA  
Pregoeiro

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS

AVISO DE ADIAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022

MODALIDADE: Tomada de Preços NÚMERO: 004/2022  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS - MA. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: Menor preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para conclusão da obra de construção da creche pro infância - tipo 1 convencional padrão FNDE. LOCAL: Prédio da Comissão Permanente de Licitação. ENDEREÇO: Av. João Rosa, 285, Centro, Aldeias Altas - Ma. AVISA aos interessados que a Tomada de Preços 04/2022, com abertura prevista para o dia 26 de julho de 2022. HORÁRIO: 10:00 (dez horas). FICA ADIADA para o dia 09 de agosto de 2022, às 10:00 horas; EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2a a 6a feira no horário de 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente, junto ao setor de Licitação do Município.

Aldeias Altas/MA, 18 de Julho de 2022.  
IGOR MARIO C. DOS SANTOS  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 088/2022 - SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 070/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, e a empresa J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 19.421.196/0001-16. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto realizar o acréscimo quantitativo dos itens do contrato nº 088/2022 - SEMED, para atendimento das necessidades da contratante, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93 e acórdãos nº 160, 914, 17333/2009 do Plenário do TCU. DO VALOR: O presente termo aditivo será no valor de R\$ 28.224,00 (vinte e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais). O valor do saldo do contrato após acréscimo do quantitativo acima referido corresponderá a R\$ 166.992,00 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e noventa e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0086.2069.3.3.90.39.00.00. DA INALTERABILIDADE: Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado a nova quantidade e respectivo valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2022. ASSINATURAS: Higinio Lopes dos Santos Neto (Contratante) e José Luiz Coelho (Contratada).

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 363/2021 - SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 004/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, e a empresa MARIA DE LOURDES MACEDO SOARES 40131041304-ME, inscrita no CNPJ Nº 14.481.474/0001-07. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto realizar o acréscimo quantitativo dos itens do contrato nº 363/2021 - SEMED, para atendimento das necessidades da contratante, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93 e acórdãos nº 160, 914, 17333/2009 do Plenário do TCU. DO VALOR: O presente termo aditivo será no valor de R\$ 1.676,70 (um mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta centavos). O valor do saldo do contrato após acréscimo do quantitativo acima referido corresponderá a R\$ 155.890,56 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0086.2061.3.3.90.39.00.00. DA INALTERABILIDADE: Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado a nova quantidade e respectivo valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2022. ASSINATURAS: Higinio Lopes dos Santos Neto (Contratante) e Maria de Lourdes Macedo Soares (Contratada).

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 364/2021 - SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 004/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, e a empresa MARIA DE LOURDES MACEDO SOARES 40131041304-ME, inscrita no CNPJ Nº 14.481.474/0001-07. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto realizar o acréscimo quantitativo dos itens do contrato nº 364/2021 - SEMED, para atendimento das necessidades da contratante, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93 e acórdãos nº 160, 914, 17333/2009 do Plenário do TCU. DO VALOR: O presente termo aditivo será no valor de R\$ 4.533,30 (quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta centavos). O valor do saldo do contrato após acréscimo do quantitativo acima referido corresponderá a R\$ 443.567,80 (quatrocentos e quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0086.2069.3.3.90.39.00.00. DA INALTERABILIDADE: Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado a nova quantidade e respectivo valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2022. ASSINATURAS: Higinio Lopes dos Santos Neto (Contratante) e Maria de Lourdes Macedo Soares (Contratada).

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 361/2021 - SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 004/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, e a empresa J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 19.421.196/0001-16. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto realizar o acréscimo quantitativo dos itens do contrato nº 361/2021 - SEMED, para atendimento das necessidades da contratante, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93 e acórdãos nº 160, 914, 17333/2009 do Plenário do TCU. DO VALOR: O presente termo aditivo será no valor de R\$ 33.868,42 (trinta e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e dois centavos). O valor do saldo do contrato após acréscimo do quantitativo acima referido corresponderá a R\$ 1.146.207,81 (um milhão, cento e quarenta e seis mil, duzentos e sete reais e oitenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0086.2061.3.3.90.39.00.00. DA INALTERABILIDADE: Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao

contrato original, ressalvado a nova quantidade e respectivo valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2022. ASSINATURAS: Higinio Lopes dos Santos Neto (Contratante) e José Luiz Coelho (Contratada).

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 365/2021 - SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 004/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, e a empresa BM LOCAÇÃO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ Nº 20.548.634/0001-90. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto realizar o acréscimo quantitativo dos itens do contrato nº 365/2021 - SEMED, para atendimento das necessidades da contratante, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93 e acórdãos nº 160, 914, 17333/2009 do Plenário do TCU. DO VALOR: O presente termo aditivo será no valor de R\$ 661,66 (seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos). O valor do saldo do contrato após acréscimo do quantitativo acima referido corresponderá a R\$ 15.222,15 (quinze mil, duzentos e vinte e dois reais e quinze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0086.2069.3.3.90.39.00.00. DA INALTERABILIDADE: Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado a nova quantidade e respectivo valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2022. ASSINATURAS: Higinio Lopes dos Santos Neto (Contratante) e Ronniel Nunes Rodrigues (Contratada).  
RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 366/2021 - SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 004/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, e a empresa BM LOCAÇÃO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ Nº 20.548.634/0001-90. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto realizar o acréscimo quantitativo dos itens do contrato nº 366/2021 - SEMED, para atendimento das necessidades da contratante, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93 e acórdãos nº 160, 914, 17333/2009 do Plenário do TCU. DO VALOR: O presente termo aditivo será no valor de R\$ 36.223,85 (trinta e seis mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos). O valor do saldo do contrato após acréscimo do quantitativo acima referido corresponderá a R\$ 720.884,17 (setecentos e vinte mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0086.2061.3.3.90.39.00.00. DA INALTERABILIDADE: Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado a nova quantidade e respectivo valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2022. ASSINATURAS: Higinio Lopes dos Santos Neto (Contratante) e Ronniel Nunes Rodrigues (Contratada).

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Balsas - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000. Balsas - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, bem como no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://balsas.ma.gov.br>, pelo telefone (0\*\*99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: [cpbalsas2017@gmail.com](mailto:cpbalsas2017@gmail.com).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022	Data/Hora de Abertura 02/08/2022 - 09h00min. Tipo: Menor Preço / item
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Balsas - MA, conforme as especificações, turnos e quilometragens constantes neste instrumento.	

Balsas - MA, 18 de julho de 2022.  
ANA MARIA CABRAL BERNARDES  
Pregoeira

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Após realização de sessão de ATA DE REABERTURA DECISÃO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2022, realizada nesta data cito: 12/07/2022, venho por meio desta, NOTIFICAR, nos moldes do art. 109, § 1º, da Lei 8666/93, as empresas FEDERAL TRANSPORTES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 14.239.549/0001-48; ENGREGO SERVIÇOS E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 29.232.291/0001-25 devido os mesmos estarem ausentes na sessão, para franqueamento dos autos, para se assim desejarem, interpor recurso, nos seguintes prazos: RECURSO: INICIO: 13/07/2022 e TÉRMINO 19/07/2022. CONTRARRAZÃO: INICIO 20/07/2022 e TÉRMINO: 26/07/2022.

Balsas - MA, 13 de julho de 2022.  
ANA MARIA CABRAL BERNARDES  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 368/ 2022

PREGÃO ELETRÔNICO 57/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.255/2022- Barra do Corda/MA.  
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de protetor solar para uso dos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, PREGÃO ELETRÔNICO 57/2022, Contratado: D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.372.104/00001-43. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Valor: R\$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais). A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 10.302.1017.2098.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2098. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.  
Vigência: Contrato será até 31 de dezembro de 2022.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022  
Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão a Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, portadora do CPF nº 381.806.693-00 e RG nº 745504 SSP- MA, residente e domiciliada na Av. Roseana Sarney, nº 164, Trizidela, Barra do Corda - MA, Secretário Municipal de Infra Estrutura Sr. FELIPE RODRIGUES VIEIRA, portador do CPF nº 041.135.121-40, residente na Rua Adélia Falcão S/N Altamira, Barra do Corda - MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP - MA, residente e domiciliada na rua Floripedes Coelho Paços, Nº 637, INCRÁ, Barra do Corda - MA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,





da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o resultado do Pregão Presencial nº 01/2022, homologado em 15/07/2022, integrante do Processo Administrativo nº 593/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.185.927/0001-13, conforme abaixo:

1- DO OBJETO: A presente ATA tem por objeto o Contratação de empresa, através de SRP, para prestação de serviços de construção de 15.000 m de pavimentação nas vias da Zona Rural e Sede do município de Barra do Corda/MA, com revestimento em bloco sextavado de 25 x 25 cm, em paralelepípedo e pedra catetê, onde for verificada a necessidade dos serviços da "operação tapa buracos".

2- DA VIGÊNCIA: 2.1- A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicação; 2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetuar as contratações que dela poderiam advir, ficando facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO: 3.1- O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avançadas no EDITAL Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa, através de SRP, para prestação de serviços de construção de 15.000 m de pavimentação nas vias da Zona Rural e Sede do município de Barra do Corda/MA, com revestimento em bloco sextavado de 25 x 25 cm, em paralelepípedo e pedra catetê, onde for verificada a necessidade dos serviços da "operação tapa buracos".

EMPRESA VENCEDORA: CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 21.185.927/0001-13. VALOR TOTAL: R\$ 12.219.693,77 (Doze milhões, duzentos e dezenove mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos).

Data da Assinatura: 18 de julho de 2022.

MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA  
Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão

FELIPE RODRIGUES VIEIRA  
Secretário Municipal de Infraestrutura

**AVISO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

A Comissão Permanente de Licitação do município de Barra do Corda - MA, após período recursal, não havendo interposição de recurso, como constam nos autos, convoca as empresas A PEREIRA NASCIMENTO FILHO, PLANEJAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI E ENGEMAQ LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, habilitadas no certame, para abertura das propostas de preço, que será realizada dia 20 de julho de 2022, às 11h:00min, no mesmo local da sessão anterior.

Barra do Corda - MA, 18 de julho de 2022.  
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL  
Presidente da CPL

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022**

A Comissão Permanente de Licitação do município de Barra do Corda - MA, após análise, pelo setor de engenharia da Prefeitura de Barra do Corda, das propostas apresentadas, declara o seguinte resultado de julgamento: A empresa CONSERPAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA, cotou um valor de R\$ 1.002.656,30 (um milhão, dois mil seiscentos e cinquenta e três reais e trinta centavos). A empresa S C CONSTRUÇÕES LTDA, cotou um valor de R\$ 1.051.912,33 (um milhão, cinquenta e um mil, novecentos e doze reais e trinta e três centavos). A empresa CARVALHO SERVIÇOS EIRELI cotou um valor de R\$ 1.001.300,49 (um milhão, um mil e trezentos reais e quarenta e nove centavos). A Comissão de Licitação, declara vencedora do certame a empresa CARVALHO SERVIÇOS EIRELI por cotar o menor valor conforme edital e parecer técnico, anexo aos autos. A Comissão Permanente de Licitação atendendo ao Art. 109, alínea "b", abre - se o prazo de 5 dias úteis, a partir da sua publicação, para a Manifestação de Recurso, seguido das Contrarrazões, se assim houver.

Barra do Corda - MA, 18 de julho de 2022.  
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM**

**AVISO DE LICITAÇÃO /  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2022  
Repetição**

O MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que fará licitação na modalidade Concorrência. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: contratação de empresa especializada para Construção da Escola São Bernardo no município de Bernardo do Mearim/MA. ABERTURA: 18 de agosto de 2022 às 14:30 horas. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global. INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, na sala da Comissão Central de Licitação, no endereço Av. Manuel Matias, s/n - Centro - Bernardo do Mearim/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs às 12:00hs. Bem como pela internet, através do endereço eletrônico [www.bernardodomearim.ma.gov.br](http://www.bernardodomearim.ma.gov.br).

Bernardo do Mearim/MA, 13 de julho de 2022.  
RAILSON FERREIRA DE SOUSA  
Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, sob o Regime de empreitada por preço global, objetivando a contratação de Pessoa Jurídica especializada em serviços de engenharia para construção de muros de proteção em alvenaria e calçadas acessíveis em unidades escolares do município de Bom Jesus das Selvas/MA. ABERTURA: 04 de agosto de 2022, às 08h00min (oito horas). Sala de sessões da Comissão de Licitações, localizada na Rua João Fabricante, nº 64, Bom Jesus das Selvas - MA 65.395-000, sendo presidida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos podem ser consultados ou obtidos gratuitamente junto ao setor de licitação da Prefeitura Municipal, ou pelo site oficial do município: <http://bomjesusdasselvas.ma.gov.br/> ou pelo link: <http://www.transparenciadminstrativa.com.br/portaltm/licitacao/licitacao.xhtml?token=1fcea7007fcd2e4635e4278414914f42375691>. Demais informações em e-mail [cp1@bomjesusdasselvas.ma.gov.br](mailto:cp1@bomjesusdasselvas.ma.gov.br).

Bom Jesus das Selvas/MA, 15 de julho 2022.  
HERBETH DOS SANTOS FONSECA  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
RETIFICAÇÃO**

Na publicação do dia 14 de junho de 2022 quinta feira Edição 137 da sessão nº 03, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU), referente ao EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220553/2022. ONDE SE LÊ: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA e a empresa LEIA-SE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA e a empresa ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.543.790/0001-80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022**

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de material de limpeza, destinado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. LOCAL/SITE: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). DATA: 02/08/2022. HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022**

(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de utensílios domésticos, eletrodomésticos e material permanente, destinados à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. LOCAL/SITE: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). DATA: 03/08/2022. HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias/MA, 15 de julho de 2022.  
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAG

OBJETO: Contratação de empresa especializada na organização, produção e realização de eventos do município de Colinas/MA, Valor R\$: 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais); CONTRATADA: C. EDUARDO DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.587.452/0001-40,, - AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAG

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes do tipo (gasolina comum, óleo diesel e lubrificante), para atender as demandas do Município de Colinas - MA, Valor R\$: 770.650,00 (setecentos e setenta mil seiscentos e cinquenta reais);, CONTRATADA: GÁS DO SERTÃO LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 00.870.827/0001-56,, - AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes do tipo (gasolina comum, óleo diesel e lubrificante), para atender as demandas do Município de Colinas - MA, Valor R\$: 875.675,00 (oitocentos e setenta e cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais);, CONTRATADA: GÁS DO SERTÃO LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 00.870.827/0001-56,, - AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAG

OBJETO: Contratação de empresa especializada na organização, produção e realização de eventos do município de Colinas/MA (Aniversário da Cidade), Valor R\$: 249.890,00 (duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e noventa reais);, CONTRATADA: C. EDUARDO DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.587.452/0001-40,, - AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAG

OBJETO: Contratação de empresa especializada na organização, produção e realização de eventos do município de Colinas/MA (festividade Junina), Valor R\$: 199.980,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e oitenta reais);, CONTRATADA: C. EDUARDO DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.587.452/0001-40,, - AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.







PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA  
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
PREGÃO PRSENCIAL Nº 01/2022  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2022**

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17, neste ato representada pela Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão a Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, portadora do CPF nº 381.806.693-00 e RG nº 745504 SSP- MA, residente e domiciliada na Av. Roseana Sarney, nº 164, Trizidela, Barra do Corda – MA, Secretário Municipal de Infra Estrutura Sr. FELIPE RODRIGUES VIEIRA, portador do CPF nº 041.135.121-40, residente na Rua Adélia Falcão S/N Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, N° 637, INCRA, Barra do Corda – MA,, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o resultado do Pregão Presencial nº 01/2022, homologado em 15/07/2022, integrante do Processo Administrativo nº 593/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **CRISTAL SERVIÇOS E CONTRUTORA LTDA**, inscrito no CNPJ nº **21.185.927/0001-13**, conforme abaixo:

**1- DO OBJETO:** A presente ATA tem por objeto o **Contratação de empresa, através de SRP, para prestação de serviços de construção de 15.000 m de pavimentação nas vias da Zona Rural e Sede do município de Barra do Corda/MA, com revestimento em bloco sextavado de 25 x 25 cm, em paralelepípedo e pedra catetê, onde for verificada a necessidade dos serviços da “operação tapa buracos”,**

**2- DA VIGÊNCIA:** 2.1- A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade; 2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**3- DA VINCULAÇÃO:** 3.1- O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no EDITAL Licitação, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

#### ITENS REGISTRADOS

**OBJETO:** Contratação de empresa, através de SRP, para prestação de serviços de construção de 15.000 m de pavimentação nas vias da Zona Rural e Sede do município de Barra do Corda/MA, com revestimento em bloco sextavado de 25 x 25 cm, em paralelepípedo e pedra catetê, onde for verificada a necessidade dos serviços da “operação tapa buracos.

**EMPRESA VENCEDORA: CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 21.185.927/0001-13. VALOR TOTAL: R\$ 12.219.693,77 (Doze milhões, duzentos e dezenove mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos).**

##DAT Data da Assinatura: 18 de julho de 2022.Publique-se.##ASS MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. ##CAR Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão. ##Felipe Rodrigues Vieira ##CAR Secretário Municipal de Infraestrutura.

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Barra do Corda



### EXPEDIENTE

#### Nome do Prefeito

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

#### Nome do Vice-prefeito

ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

#### Responsável Técnica

GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Email: dom@barradocorda.ma.gov.br

### PORTARIA Nº 217/2022 – GAB, DE 18 DE JULHO DE 2022.

"REVOGA A PORTARIA Nº 338/2021 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SOBRE OS PRECATÓRIOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEF DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA."

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR a portaria nº 338/2021 que dispõe sobre a criação de Comissão Especial de Licitação sobre os precatórios do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF do município de Barra do Corda-MA.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos dezoito de julho de dois mil e vinte e dois.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: c990ca1ba514e23c81f46ce35d1797540666e54c

### PORTARIA Nº 218/2022 – GAB, DE 18 DE JULHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SOBRE OS PRECATÓRIOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEF DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA."

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Criar a Comissão Especial de Licitação para os precatórios do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF do município de Barra do Corda-MA, tendo como integrantes os servidores públicos:

1. SARA FERREIRA COSTA FLEURY, inscrita no CPF sob o nº 019.502.443-50, para o cargo de Pregoeira e Presidente da Comissão;
2. JUARANA RIBEIRO OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 060.632.273-69, para o cargo de Suplente de Pregoeira e Suplente de Presidente da Comissão;
3. AROLDO DOS SANTOS BRANDÃO, inscrito no CPF sob o nº 453.106.103-91, para o cargo de Membro e Equipe de Apoio; e
4. RAFAEL SANTOS ARRUDA, inscrito no CPF sob o nº 054.036.353-78, para o cargo de Membro e Equipe de Apoio.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos dezoito de julho de dois mil e vinte e dois.  
Publique-se e Cumpra-se

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 959da6b5ae2c4013861341baea9d2423ca53e462

### AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº 17/2022

A Comissão Permanente de Licitação do município de Barra do Corda - MA, após período recursal, não havendo interposição de recurso, como constam nos autos, convoca as empresas A PEREIRA NASCIMENTO FILHO, PLANEJAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI E ENGEMAQ LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, habilitadas no certame, para abertura das propostas de preço, que será realizada dia 20 de julho de 2022, às 11h:00min, no mesmo local da sessão anterior. Barra do Corda - MA, 18 de julho de 2022. Mikaela Oliveira Cabral. Presidente da CPL.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 17450bc96ea17f33510b8c557fcbf2ac4e0235d2

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2022

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17, neste ato representada pela Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão a Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, portadora do CPF nº 381.806.693-00 e RG nº 745504 SSP- MA, residente e domiciliada na Av. Roseana Sarney, nº 164, Trizidela, Barra do Corda – MA, Secretário Municipal de Infra Estrutura Sr. FELIPE RODRIGUES VIEIRA, portador do CPF nº 041.135.121-40, residente na Rua Adélia Falcão S/N Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Floripedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007,



# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Barra do Corda



do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o resultado do Pregão Presencial nº 01/2022, homologado em 15/07/2022, integrante do Processo Administrativo nº 593/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.185.927/0001-13, conforme abaixo:

1- DO OBJETO: A presente ATA tem por objeto o Contratação de empresa, através de SRP, para prestação de serviços de construção de 15.000 m de pavimentação nas vias da Zona Rural e Sede do município de Barra do Corda/MA, com revestimento em bloco sextavado de 25 x 25 cm, em paralelepípedo e pedra cateté, onde for verificada a necessidade dos serviços da "operação tapa buracos",

2- DA VIGÊNCIA: 2.1- A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade; 2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO: 3.1- O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avançadas no EDITAL Licitação, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

### ITENS REGISTRADOS

OBJETO: Contratação de empresa, através de SRP, para prestação de serviços de construção de 15.000 m de pavimentação nas vias da Zona Rural e Sede do município de Barra do Corda/MA, com revestimento em bloco sextavado de 25 x 25 cm, em paralelepípedo e pedra cateté, onde for verificada a necessidade dos serviços da "operação tapa buracos".

EMPRESA VENCEDORA: CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 21.185.927/0001-13. VALOR TOTAL: R\$ 12.219.693,77 (Doze milhões, duzentos e dezenove mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos).

Data da Assinatura: 18 de julho de 2022. Publique-se MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão. Felipe Rodrigues Vieira, Secretário Municipal de Infraestrutura.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 983c9201c6edb46b9efd789f0c67306b36134fe3

109, alínea "b", abre - se o prazo de 5 dias úteis, a partir da sua publicidade, para a Manifestação de Recurso, seguido das Contrarrazões, se assim houver. Barra do Corda - MA, 18 de julho de 2022. Mikaela Oliveira Cabral. Presidente da CPL.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 031ee86a0415fb668cacbb2bab9dd429850518f6

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 368 / 2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.255/2022 – BARRA DO CORDA/MA.

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de protetor solar para uso dos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, PREGÃO ELETRÔNICO 57/2022, Contratado: D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.372.104/00001-43. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Valor: R\$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais). A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 10.302.1017.2098.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2098. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será até 31 de dezembro de 2022.

DATA: Barra do Corda (MA), 11 de julho de 2022. NAKYOANE CUNHA ANDRADE. CARGO: Secretária Municipal de Saúde /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 5346d2f242f28efde25f84eb4a2f0be96d547e33

### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇO Nº 13/2022

A Comissão Permanente de Licitação do município de Barra do Corda - MA, após análise, pelo setor de engenharia da Prefeitura de Barra do Corda, das propostas apresentadas, declara o seguinte resultado de julgamento: A empresa CONSERPAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA, cotou um valor de R\$ 1.002.656,30 (um milhão, dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos). A empresa S C CONSTRUÇÕES LTDA, cotou um valor de R\$ 1.051.912,33 (um milhão, cinquenta e um mil, novecentos e doze reais e trinta e três centavos). A empresa CARVALHO SERVIÇOS EIRELI cotou um valor de R\$ 1.001.300,49 (um milhão, um mil e trezentos reais e quarenta e nove centavos). A Comissão de Licitação, declara vencedora do certame a empresa CARVALHO SERVIÇOS EIRELI por cotar o menor valor conforme edital e parecer técnico, anexo aos autos. A Comissão Permanente de Licitação atendendo ao Art.